

PROCESSO 7

INQUÉRITO POLICIAL Nº 171/2026

VÍTIMA: Marcelo Vinícius Andrade

INVESTIGADO: Thiago Ribeiro Farias

TIPIFICAÇÃO INICIAL: Art. 129, §1º, II e §2º, do Código Penal (Lesão corporal grave / tentativa de lesão gravíssima)

I – PORTARIA

Aos 10 dias do mês de junho de 2026, nesta cidade de Santa Aurora, o Delegado de Polícia determina a instauração do presente Inquérito Policial para apurar agressão física ocorrida em 08/06/2026.

II – BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Segundo relato inicial, a vítima foi agredida durante uma discussão em via pública, sofrendo ferimentos após golpe com objeto contundente. Testemunhas indicaram o investigado como autor das agressões.

III – RELATÓRIO DE LOCAL DE CRIME




- Local: Praça Central
- Horário: aproximadamente 20h30
- Iluminação: razoável
- Evidências coletadas:
 - Pedaco de madeira com vestígios de sangue
 - Marcas de luta corporal

IV – LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO

- Lesões constatadas:
 - Fratura no braço esquerdo
 - Corte na região frontal
- Natureza: lesão de natureza **grave**
- Incapacidade para atividades habituais: superior a 30 dias

Observação: não houve risco concreto de morte comprovado.

V – PROVAS PERICIAIS

-  Material encontrado compatível com sangue da vítima
-  Ausência de elementos que indiquem intenção de matar
-  Imagens parciais (celular de terceiro) mostram início da discussão

VI – OITIVA DE TESTEMUNHAS

1. Testemunha: Lucas Ferreira Gomes

Relatou que:

- Houve discussão mútua
- Ambas as partes estavam alteradas
- O investigado desferiu golpe após provocação

2. Testemunha: Renata Silva Costa

Relatou que:

- A vítima também empurrou o investigado
- A agressão ocorreu em meio a briga generalizada
- Não percebeu intenção de matar
- A agressão pareceu impulsiva

VII – INTERROGATÓRIO DO INVESTIGADO

Thiago Ribeiro Farias declarou que:

- Admitiu ter agredido a vítima
- Alegou ter agido sob forte emoção após provocação
- Negou intenção de causar dano grave

VIII – ELEMENTOS DE INVESTIGAÇÃO

- ✓ Autoria parcialmente confirmada
- ✓ Confissão do investigado
- ! Existência de provocação da vítima
- ! Contexto de briga bilateral
- ! Ausência de dolo específico mais grave

IX – ANÁLISE DA AUTORIDADE POLICIAL

Os elementos indicam que o investigado praticou agressão física, resultando em lesão grave.

Contudo, **não há indícios suficientes para sustentar imputação mais grave**, como tentativa de homicídio ou lesão gravíssima, sendo plausível a desclassificação para crime de menor gravidade.

X – RELATÓRIO FINAL

Diante do exposto, esta autoridade policial **indicia o investigado THIAGO RIBEIRO FARIAS** pela prática do crime de:

→ **Lesão corporal de natureza grave (art. 129, §1º, do Código Penal)**

Ressalta-se a possibilidade de:

- Reconhecimento de circunstâncias atenuantes

- Eventual desclassificação conforme entendimento do julgador
Encaminham-se os autos ao Ministério Público.

Santa Aurora, 14 de junho de 2026

Delegado

de

Polícia

Dr. Marcos Vinícius Rocha